

LEI Nº 4.171, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para o fim que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para repasse de auxílio financeiro ao **Conselho Central de Itaúna**, visando auxiliar na reforma do refeitório do Bairro Garcias.

Art. 2º Para fins do repasse do recurso financeiro previsto no artigo 1º desta Lei, fica autorizada a celebração de convênio fixando as condições, prazos e critérios de aplicação e respectiva prestação de contas.

Art. 3º Para atender às despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão anuladas dotações do orçamento do exercício em que ocorrerem, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 16 de fevereiro de 2007.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Osmar de Andrade
Procurador-Geral do Município